

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

“Estabelece normas para elaboração do relatório mensal da Unidade de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cáceres, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo e eficiente dos gastos públicos, com vistas a garantir uma administração pública responsável, eficaz e transparente no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres;

RESOLVE:**TÍTULO I****Da Finalidade**

Art. 1º Estabelecer normas para elaboração do relatório mensal da Unidade de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as Secretarias e Unidades da Câmara Municipal de Cáceres, em especial a Unidade de Controle Interno.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Fica estabelecido que a Unidade de Controle Interno desta Câmara Municipal irá emitir relatório mensal para acompanhamento da gestão.

Parágrafo único. O referido relatório deverá ser enviado ao Presidente da Câmara até o dia 30 do mês subsequente, sendo que eventual atraso da

emissão do relatório deverá ser justificado caso ultrapasse 30 dias da data limite para a entrega.

Art. 4º O relatório emitido pela controladoria deverá conter os seguintes dados:

I - Gestão Orçamentária: valor total da receita orçamentária e extra-orçamentária, valor total das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, e saldo bancário conciliado;

II - Gestão de Pessoal: acompanhamento do limite fiscal de despesas com folha de pagamento de servidores nos termos do art. 29A da CF88;

III - Gestão do Patrimônio: registro dos bens adquiridos no mês relativo ao relatório;

IV - Gestão do Almoxarifado: demonstrativo das entradas e saídas de material do almoxarifado;

V - Gestão de Compras: relação dos processos de aquisição realizados durante o referido mês;

VI - Acesso à Informação: Acompanhamento do cumprimento da lei de acesso à informações.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Cáceres/MT, 03 de setembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2024, em favor da empresa **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA-EM - CNPJ: 09.136.878/0002-04** pelo valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S-10 L.	L.	700	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
TOTAL					R\$ 4.270,00

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Municípios, Portal Transparência da Câmara Municipal para fins de publicidade e transparência nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 176, da lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos locais.

Conquista D' Oeste, 04 de setembro de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 03/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº.: 03/2024

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em confecção de diploma em aço inox escovado de formato retangular, corroído em baixo relevo com o brasão do município de Diamantino também corroído, medindo no mínimo 20cm x 30 cm, acomodado em quadro com molduras de alumínio medindo 30cm x 40 cm acompanhado de capa plana revestida com tecido aveludado na cor verde bandeira e detalhes em dourado para Câmara Municipal de Diamantino-MT.